



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.6515.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 084/2019

DATA: 21/10/2019

SÚMULA: Exonera Instrutora de Artesanato e instrutora de Corte Costura, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002 e 003 de 2015.

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º - Ficam exoneradas, as senhoras abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado 002 e 003 de 2015, devido ao término do contrato de trabalho:

- Kamila Fernanda de Lima;
- Keila Cristina de Lima;

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.030.347/0001-02, representado neste ato pelo Presidente, senhor **INACIO RIOS ADAMI**, doravante denominada CONTRATANTE e a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10/2017 assinado em 20 de outubro de 2017, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis nº 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto n.º 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO

O valor deste Termo Aditivo de Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 6.825,48 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 568,79 (Quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), ip direto 100 – 5 mbps – banda simétrica, com porta ethernet rj-45, 01 (um) endereços de ip públicos e fixos, infraestrutura de conectividade através de fibras ópticas, com distribuidor interno óptico (dio) para acomodação das fibras.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 551-B CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

A vigência do Contrato será de 21 de outubro de 2019 a 20 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 2 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Cruzmaltina, 08 de outubro de 2019.

Pela CONTRATADA

Pela CONTRATANTE

INACIO RIOS ADAMI

NOEMI RUTH PURIM

Testemunhas

Nome: Angelita Aparecida Medrado
CPF: 058.602.439-52

Nome: Eliana Celeste Yamaguti
CPF: 135.586.138-13

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 551-B CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166
Site: www.cruzmaltina.pr.leg.br